



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23096.010721/2024-97

EDITAL Nº 02/2024/AAI/REDE ANDIFES ISF/UFCG
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 01/2024/AAI/REDE ANDIFES ISF/UFCG
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA ATUAÇÃO NA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais - AAI e das Coordenações Administrativa e Pedagógica Geral da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras na UFCG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para ocupação das vagas remanescentes do Edital nº 01/2024/AAI/Rede Andifes IsF/UFCG, a saber, vagas para bolsistas e voluntários(as), para atuarem na Rede Andifes IsF/UFCG, no ano de 2024.

1. DA ELEGIBILIDADE E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

- 1.1.1. Estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação em Letras da UFCG;
 1.1.2. Estudantes matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da UFCG, desde que graduados(as) em Letras;
 1.1.3. Estudantes matriculados(as) em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFCG, desde que graduados(as) em Letras.

1.2. Serão ofertadas **7 (sete) vagas**, assim distribuídas:

Vaga	Quantitativo Bolsistas	Quantitativo Voluntários(as)
Professor(a) IsF de Espanhol	1	1
Professor(a) IsF de Francês	0	1
Professor(a) IsF de Inglês	1	1
Professor(a) IsF de Português como Língua Estrangeira	0	2
Total	2	5
Total Geral	7	

2. DAS BOLSAS

- 2.1. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 800,00 (oitocentos) reais**.
 2.2. A bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, a saber, de **abril a dezembro de 2024**, havendo possibilidade de prorrogação, mediante interesse institucional e disponibilidade orçamentária e financeira.
 2.3. As bolsas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) com as maiores pontuações no Processo Seletivo regido por este Edital.
 2.4. O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária, que deverá ter como titular o(a) bolsista.
 2.5. Durante a vigência da bolsa, é vedado ao(à) estudante de graduação o acúmulo com outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBIC, PIBID, PET, PROBEX, Monitoria, etc.).
 2.5.1. O não atendimento ao disposto no item 2.5 implicará na impossibilidade de disponibilização da bolsa, ou no cancelamento desta, para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a).
 2.6. O(a) estudante que concluir o curso de graduação ou pós-graduação, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução das atividades será desvinculado(a) da Rede Andifes IsF. Nesse caso, haverá remanejamento da bolsa, se houver aprovado(a) em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o(a) estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Letras da UFCG no idioma para o qual se candidata; ou em curso de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da UFCG, desde que graduado(a) em Letras; ou em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFCG, desde que graduado(a) em Letras.
 3.1.2. Ter proficiência no idioma pretendido, com no mínimo nível B2 para espanhol e inglês e no mínimo nível B1 para francês.
 3.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades indicadas nos **itens 9 e 10 deste Edital**.
 3.1.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, de modo a garantir a realização das aulas remotas e a participação nas reuniões pedagógicas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de março de 2024, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2024**, respeitado o horário de Brasília-DF, por meio do formulário disponível no [link](#) a seguir: [Formulário de Inscrição](#).
 4.2. No preenchimento do formulário de inscrição, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, no Art. 1º, parágrafo único, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
 4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar **cópia legível** dos seguintes documentos, em formato PDF:
 4.3.1. Documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação);

4.3.2. Comprovante de matrícula em curso de graduação em Letras da UFGM no idioma para o qual se candidata; ou comprovante de matrícula em curso de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da UFGM, acompanhado do diploma de graduação em Letras; ou comprovante de matrícula em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFGM, acompanhado do diploma de graduação em Letras;

4.3.3. Histórico Acadêmico que informe matrícula ativa na UFGM, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), disciplinas cursadas e médias atingidas;

4.3.4. Comprovante(s) de participação em curso(s) de português como língua estrangeira (PLE), exclusiva e obrigatoriamente para os(as) candidatos(as) às vagas do referido idioma;

4.3.5. Comprovante de Proficiência, conforme o exigido no item 3.1.2 (no mínimo nível B2 para espanhol e inglês e no mínimo nível B1 para francês).

4.3.5.1. A proficiência poderá ser comprovada por meio de certificado de exame de proficiência de reconhecimento internacional ou nacional; ou certificado de cursos de idiomas que comprovem o nível exigido, conforme classificação de proficiência do [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas \(Common European Framework of Reference for Languages – CEFR\)](#); ou declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso em que o(a) discente é matriculado(a), que informe o nível de proficiência do(a) estudante, no caso do(a) discente matriculado(a) em curso de Letras.

4.3.5.2. Os(As) candidatas(as) que concorrerem às vagas de português como língua estrangeira não precisarão apresentar comprovante de proficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital será conduzido por Comissão de Avaliação a ser instituída pela AAI/UFMG, por meio de Portaria específica para este fim, e composta por avaliadores(as) do idioma específico, podendo estes(as) ser especialistas da UFGM ou da equipe de especialistas da Rede Andifes ISF.

5.2. O Processo Seletivo para as **vagas de professor(a) do ISF (Espanhol, Francês, Inglês e Português como Língua Estrangeira)** será desenvolvido em três etapas: **Análise Documental**, de caráter eliminatório; **Prova Didática**, de caráter eliminatório e classificatório; e **Entrevista**, de caráter classificatório.

5.3. A **Análise Documental** consistirá na conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição.

5.3.1. O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 4.3 terá sua inscrição indeferida.

5.4. A **Prova Didática** para as vagas de professor(a) do ISF será realizada na modalidade remota, por meio da plataforma *Google Meet*, com duração de 20 (vinte) minutos. A Prova Didática consistirá em uma aula expositiva, a ser ministrada na língua a que o(a) estudante se candidata, e, ao início da Prova, o(a) candidato(a) deverá compartilhar o Plano de Aula com a Comissão de Avaliação, por meio de documento on-line, devendo o *link* de acesso ao documento ser enviado no *chat* da sala virtual. O *link* para a sala virtual será enviado ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, em data anterior ao dia da prova. A Prova Didática deverá abordar os seguintes temas:

5.4.1. Espanhol: *Géneros textuales para la enseñanza y el aprendizaje del español.*

5.4.2. Francês: *Comment rédiger une lettre de motivation (Niveau A2).*

5.4.3. Inglês: *Oral comprehension: strategies (Level A2).*

5.4.4. Português: *Conhecendo o CELPE-Bras (Nível A1).*

5.5. A **Entrevista** ocorrerá logo após finalizada a Prova Didática.

5.6. A Prova Didática e a Entrevista serão realizadas de acordo com o Calendário a ser divulgado no dia **22 de março de 2024**, obedecendo-se a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

6. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios de avaliação:

Prova Didática	Peso
Estrutura coerente do Plano de Aula	15
Domínio do conteúdo e adequação linguística	30
Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo	15
Organização e abordagem do conteúdo	15
Uso adequado de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs)	15
Cumprimento do tempo de aula	10
Pontuação Total	100

Entrevista	Peso
Arguição a respeito da aula	40
Conhecimento acerca do uso de recursos de apoio	20
Experiências acadêmicas e/ou profissionais em ensino de língua	20
Experiências na preparação de material didático	10
Compromisso como professor(a)	10
Pontuação Total	100

6.2. Cada avaliador(a) julgará independentemente os(as) candidatos(as) em cada etapa, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.4. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja **igual ou superior a 70,0 (setenta)** será considerado(a) aprovado(a).

6.5. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior nível de proficiência.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato(a) poderá interpor apenas 1 (um) recurso para cada ato disciplinado neste Processo Seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail internacional@setor.ufmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Cronograma (**item 11**) deste Edital.

7.3. As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI e não poderão ser objeto de novos recursos.

7.4. Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

8. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO ISF

8.1. Aos(Às) professores(as) bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) à Rede Andifes IsF/UFCG será ofertado curso de formação para atuação no ensino de línguas para internacionalização, como residência docente.

8.2. O processo formativo será teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional, a depender das necessidades.

8.3. A formação para atuação na Rede Andifes IsF compreenderá:

8.3.1. Formação teórico-pedagógica: 6 (seis) horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) bolsista e voluntário(a) ou grupo de docentes da UFCG, ou, ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede Andifes IsF, formação esta que poderá contar com a participação de parceiros internacionais.

8.3.2. Formação prática: 6 (seis) horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

8.4. O processo formativo poderá ocorrer a distância, de forma síncrona ou assíncrona; presencialmente, se e quando for possível; e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos(as) orientadores(as), com base nas necessidades dos(as) envolvidos(as) e diretrizes institucionais.

9. DOS BENEFÍCIOS DOS(AS) PROFESSORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO ISF

9.1. Os(As) estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) à Rede Andifes IsF/UFCG terão como benefícios:

9.1.1. Ser credenciados(as) à Rede Andifes IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

9.1.2. Ter *e-mail* do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seus trabalhos.

9.1.3. Ter acesso, pelo *e-mail* do IsF, à plataforma Office 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado no âmbito da Rede.

9.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede Andifes IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros(as) credenciados(as) ou convidados(as) da Rede Andifes IsF.

9.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos, bem como para ministrar aulas.

9.1.6. Fazer parte de grupos de discussão sobre o ensino-aprendizagem de idiomas para a internacionalização da educação superior, em nível nacional.

9.1.7. Poder se inscrever em editais de mobilidade e em ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

9.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas pela UFCG e pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e especialistas credenciados(as) à Rede Andifes IsF.

9.1.9. Integrar uma comunidade de professores(as) de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

10.1. Os(As) professores(as) bolsistas e voluntários(as) de idiomas deverão:

10.1.1. Realizar o curso autoinstrucional intitulado "REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras", disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, devendo a emissão do certificado do curso ser solicitada pelo(a) estudante, por meio de seu *e-mail* do IsF.

10.1.2. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma para a comunidade acadêmica vinculada às universidades credenciadas à Rede Andifes IsF, a saber: estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação, servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as), respondendo pela regência de **2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada uma**, a cada trimestre do ano de 2024.

10.1.3. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

10.1.4. Acompanhar a participação e a evolução de sua turma de alunos(as) nos cursos ofertados, bem como orientar os(as) alunos(as) participantes dos referidos cursos.

10.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao adequado desenvolvimento das atividades.

10.1.6. Compartilhar com o(a) professor(a) orientador(a), previamente, o material desenvolvido para cada aula a ser ministrada, bem como o desempenho da turma no decorrer do curso.

10.1.7. Compartilhar com a AAI, via planilhas de acompanhamento, informações sobre as aulas e os(as) alunos(as), como faltas, notas, conteúdos ministrados, etc.

10.1.8. Preencher formulários porventura solicitados pela Coordenação Nacional da Rede Andifes IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários à gestão das ações.

10.1.9. Atuar como aplicador de testes de proficiência juntamente à AAI, quando necessário.

10.1.10. Utilizar o *e-mail* da Rede somente para os fins das ações no IsF.

10.1.11. Cumprir as tarefas relacionadas à prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

10.1.12. Respeitar alunos(as), colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade.

10.1.13. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	
Lançamento do Edital do Processo Seletivo	13/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Período de Inscrições	13 a 18/03/2024	Formulário
Análise Documental	19/03/2024	
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	20/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	21/03/2024 (Até às 17h)	Enviar formulário
Divulgação da Lista Final de Inscritos(as)	22/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Calendário da Prova Didática e Entrevista	22/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Prova Didática e Entrevista	25 e 26/03/2024	Os links serão divulgados
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática e Entrevista	27/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Didática e Entrevista	28/03/2024 (Até às 17h)	Enviar formulário
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Didática e Entrevista	29/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/03/2024	https://aai.ufcg.edu.br
Realização do Curso Autoinstrucional "REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras"	30 e 31/03/2024	

Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2024	O Termo de Compromi
Início das Atividades	01/04/2024	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais definidas pela Coordenação Nacional da Rede Andifes IsF.
- 12.2. Não haverá comunicação individual dos resultados referentes a este Processo Seletivo, cabendo única e exclusivamente aos(às) candidatos(as) se informarem a respeito da Seleção, no *site* da AAI.
- 12.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em caso de vacâncias.
- 12.4. A AAI não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.
- 12.5. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.
- 12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Campina Grande - SEI/UFMG.

Campina Grande, 12 de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

Verônica Macário de Oliveira

Assessora para Assuntos Internacionais
Coordenadora Administrativa IsF
Siape 3245582

[assinado eletronicamente]

Josilene Pinheiro-Mariz

Coordenadora Pedagógica Geral da Rede Andifes IsF/UFMG
Siape 1309218



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ASSESSOR INTERNACIONAL**, em 12/03/2024, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE PINHEIRO MARIZ, PROFESSOR**, em 12/03/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4283361** e o código CRC **6DA12A9F**.